CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

PORTARIA Nº 13/2018

Dispõe sobre a transferência de bens do Patrimônio da Câmara para a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, autoriza o descarte de bens inservíveis e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições legais, e a fim de atender ao disposto na Resolução nº 01/2001, que regulamenta o Sistema de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Pouso Alto;
Considerando que a Secretaria da Câmara constatou a existência de bens inservíveis e ociosos no patrimônio da Câmara Municipal de Pouso Alto, bem como a necessidade de se dar uma destinação útil a esses bens, mas tendo em vista que o volume e o valor são pequenos para justificar a realização de um leilão pela Câmara Municipal;
Considerando a possibilidade de aproveitamento de alguns desses bens por repartições do Poder Executivo Municipal;
Considerando que a Resolução nº 01/2001 permite que o estoque de bem ocioso seja transferido à Prefeitura Municipal, para que o reaproveite ou promova a realização de leilão para sua alienação;

RESOLVE

Art. 1º Fica determinada, com base no parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 01/2001, a transferência dos bens patrimoniais abaixo relacionados, do Patrimônio da Câmara Municipal de Pouso Alto, por serem INSERVÍVEIS ao Poder Legislativo Municipal, para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Pouso Alto:

Reg. Pat.	Descrição	Avaliação (R$)
0195	Lavadora de Alta Pressão Karcher K2365	332,00
0211	Aspirador de pó Britânia Faciclean 1400	129,00
0255	Telefone TeleMaster Jay–600	42,04

Parágrafo único. A transferência dos bens patrimoniais a que se refere este artigo se efetivará mediante a assinatura de Termo de Entrega e Recebimento, a ser firmado pelos Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, ou pelos servidores responsáveis pelo controle patrimonial dos respectivos órgãos.

Art. 2º Fica autorizado e determinado o descarte definitivo dos seguintes equipamentos relacionados neste artigo, por se tratarem de bens sem valor econômico, visto que estão inutilizados e não é possível seu conserto conforme consta no relatório de análise técnica da empresa prestadora de serviços de suporte técnico de informática para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Câmara Municipal:

Reg. Pat.	Descrição
0209	No-Break 600 VA APC Mono-Volt
0391	No-Break 600 VA APC Mono-Volt

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pouso Alto, 05 de outubro de 2018.

Raulysson Magella Mancilha Júnior
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS
Telefax: (35) 3364.1446
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98

RECIBO

Declaro, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Pouso Alto, recebeu, nesta data, os seguintes bens inservíveis transferidos pela Câmara de Vereadores deste Município, para reaproveitamento pelo Poder Executivo, nos termos da Resolução Legislativa nº 01/2001 e Lei nº 8.666/93.

Reg. Pat.	Descrição	Avaliação (R$)
0195	Lavadora de Alta Pressão Karcher K2365	332,00
0211	Aspirador de pó Britânia Faciclean 1400	129,00
0255	Telefone TeleMaster Jay–600	42,04

E, para maior clareza, firmo o presente.

Pouso Alto, 05 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

JULIANO CLÁUDIO DA SILVA
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA ENTREGA:

RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

JOSEMAR FONSECA
Secretário Executivo da Câmara

ICONE
Tecnologia da Informação

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

CLIENTE	Câmara Municipal de Pouso Alto
OBJETO	**ANÁLISE DE PROBLEMA DE NOBREAK APC BACKU-UPS 600 115V**

LOTE 1			
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**
01	01	un	**NOBREAK APC BACKU-UPS 600 115V – NS6182150041**

RELATÓRIO:
Na análise realizada no equipamento acima referido foi identificado o problema que segue relatado abaixo, bem como suas possibilidades de solução:

- O equipamento não recebe alimentação de energia pela rede elétrica se limitando apenas a energia armazenada na bateria, quando nova e carregada;
- O problema relatado acima se deve a avarias ocasionadas na placa controladora devido às instabilidades constantes no fornecimento de energia elétrica pela concessionária;
- O reparo do problema requer a substituição da referida placa e demais componentes que não estão mais disponíveis no mercado inviabilizando o reparo.

Pouso Alto, 05 de outubro de 2018.

ICONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
07 178.761/0001-87
Avenida Paulino Vito Nogueira, 198
Centro Cep 37468-000
Pouso Alto MG

CELSO MAGNO MOTA
Diretor Administrativo